

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 17 de julho de 2026, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pela Substipharm SAS ("**Substipharm**"), do controlo exclusivo sobre determinados ativos da Sanofi S.A. ("**Ativos da Sanofi**").
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **Substipharm** – grupo privado francês ativo no setor da saúde, com sede em Paris, França, que opera em mais de 100 países, com presença direta na Europa e no Sudeste Asiático. A Substipharm centra a sua atividade nos setores farmacêutico e biológico, através divisões dedicadas a cada um dos referidos segmentos de atividade, incluindo no respetivo portefólio mais de 90 moléculas distintas.
 - **Ativos da Sanofi** – um conjunto limitado de ativos relativos a dois produtos farmacêuticos: (i) Sabril, com a molécula vigabatrina como substância ativa e (ii) Rilutek, com a molécula riluzole.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent/2026/57 - Substipharm / Ativos da Sanofi**, através do e-mail adc@concorrenca.pt.